



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 032/2017

19/04/2017

Altera o quadro de membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a implantação do **Programa Família Paranaense** no território do Município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulado o quadro de membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Eliza Regina Gemelli da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Valdemir Domingos Scarpari	Secretaria Municipal de Saúde
Josnei Glaba	Departamento de Habitação
Joselaine de M. Almeida	Segurança Alimentar e Nutricional
Cassiê Refosco	Agencia do Trabalhador
Jaison Gonsalves dos Reis	EMATER

Art. 2º - Fica reformulado o quadro de membros para compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Nilson Bronholo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vandersom de J. G. Ferreira	CRAS
Rozangela Maria da Boit	CREAS
Giana Franco de Andrade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Milane Scarpari	Secretaria Municipal de Saúde
Josnei Glaba	Departamento de Habitação
Naiara Southier	Segurança Alimentar e Nutricional
Adriane de Lima Dariz	Agência do Trabalhador
Jean Clovis B. de Souza	Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 3º - Os membros ora nomeados para compor o Comitê Local ficam responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico do Programa Família Paranaense, bem como pela articulação das ações intersetoriais, com o devido aval do comitê municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 23/2017, de 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de abril de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
 Edição nº 2627 – de 20/04/2017.